

MG	LAVRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000253945201900	51.700,00	31860005	51.700,00	1030220152E900031	2112183	51.700,00
MG	LAVRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000253987201900	10.000.000,00	30790001	10.000.000,00	1030220152E902779	2111659	10.000.000,00
MG	LAVRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000254049201900	200.000,00	27560002	100.000,00	1030220152E900031	2112175	100.000,00
					27560002	100.000,00	1030220152E900031	2111659	100.000,00
MG	LAVRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000259617201900	200.000,00	29940011	200.000,00	1030220152E900031	2111659	200.000,00
MG	MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000255264201900	18.350,00	31860005	18.350,00	1030220152E900031	5480574	18.350,00
MG	MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000255758201900	200.000,00	38100007	200.000,00	1030220152E900031	2796392	200.000,00
MG	MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000255764201900	150.000,00	27540008	150.000,00	1030220152E900031	2796392	150.000,00
MG	MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000255768201900	300.000,00	14070003	300.000,00	1030220152E900031	2796392	300.000,00
MG	MANHUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000258499201900	46.200,00	31860005	46.200,00	1030220152E900031	2785641	46.200,00
MG	MANHUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000258511201900	100.000,00	29940011	100.000,00	1030220152E900031	2173166	100.000,00
TOTAL			114 PROPOSTAS	40.441.094,00					

PORTARIA Nº 1.648, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	POR	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	07458465000119002	30360005	960.950,00		960.950,00	10302201585350012
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	07458465000119003	37900004	274.140,00		274.140,00	10302201585350012
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	07458465000119007	37900004	1.125.805,00		1.125.805,00	10302201585350012
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	07458465000119011	37900004	999.996,00		999.996,00	10302201585350012
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	06023582000119003	30600006	499.875,00		499.875,00	10302201585350016
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	06023582000119004	26750013	199.900,00		199.900,00	10302201585350402
BA	BARRA DO CHOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	11242110000119004	37380004	199.990,00		199.990,00	10302201585350029
BA	GENTIO DO OURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11902441000119008	27420006	392.200,00		392.200,00	10302201585350029
BA	GENTIO DO OURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11902441000119010	27420006	490.480,00		490.480,00	10302201585350029
BA	IRARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRARA	11300002000119008	37380004	160.000,00		160.000,00	10302201585350029
BA	LAJE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJE	11714799000119001	27380009	149.950,00		149.950,00	10302201585350029
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	05816630000119003	28790012	600.000,00		600.000,00	10302201585350029
BA	SANTA CRUZ CABRALIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13879097000119001	31660002	599.970,00		599.970,00	10302201585350029
BA	SIMOES FILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11186974000119001	37380004	400.000,00		400.000,00	10302201585350029
BA	VARZEA DO POCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA DO POCO	11311168000119001	13390012	249.960,00		249.960,00	10302201585350029
CE	ARACOIABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACOIABA	09625350000119007	20830011	110.000,00		110.000,00	10302201585350023
CE	MADALENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MADALENA	11413402000119004	20700019	110.000,00		110.000,00	10302201585351092
CE	PARAMOTI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAMOTI	11418581000119005	20830011	13.000,00		13.000,00	10302201585350023
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	12116247000119005	37980002	60.000,00		60.000,00	10302201585358932
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	12116247000119011	14790002	1.317.750,00		1.317.750,00	10302201585359104
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	12116247000119012	37550002	287.500,00		287.500,00	10302201585350053
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	12116247000119015	14790002	475.000,00		475.000,00	10302201585359104
ES	ATILIO VIVACQUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14355640000119001	33120015	150.000,00		150.000,00	10302201585350032
ES	CONCEICAO DO CASTELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO CASTELO	14733777000119016	30930010	400.000,00		400.000,00	10302201585353216
ES	MUQUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MUQUI	15396287000119003	14130010	199.915,00		199.915,00	10302201585350032
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	06893466000119001	37620002	1.000.000,00		1.000.000,00	10302201585350032
GO	ALOANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11232665000119005	36720011	24.770,00		24.770,00	10302201585350052
GO	ARAGARCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10465644000119001	19600020	99.990,00		99.990,00	10302201585350052
GO	CACHOEIRA ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08288700000119001	30810012	200.000,00		200.000,00	10302201585355460
GO	CACHOEIRA DOURADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRA DOURADA GOIAS	07445626000119001	29350007	170.000,00		170.000,00	10302201585350052
GO	CACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACU	03381462000119002	19600020	99.990,00		99.990,00	10302201585350052
GO	CARMO DO RIO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11335591000119003	29350007	14.990,00		14.990,00	10302201585350052
GO	CORREGO DO OURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11319184000119002	36720011	140.000,00		140.000,00	10302201585350052
GO	CRISTIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTIANOPOLIS	13356264000119005	37210015	520.000,00		520.000,00	10302201585355489
GO	CRIXAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS	11688879000119001	29350007	125.000,00		125.000,00	10302201585350052
GO	DIORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIORAMA	10523857000119001	19550017	249.990,00		249.990,00	10302201585350052
GO	DIVINOPOLIS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11726671000119008	36720011	260.000,00		260.000,00	10302201585350052
GO	FORMOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09105181000119002	19600020	50.000,00		50.000,00	10302201585350052

